

(OP-675/40)

ACORDÃO

GOS/EV

Proc. 81.824/39

1940

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que Emilio Murari e outros associados da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Cia. Paulista, em telegrama dirigido ao Exmo. Sr. Presidente da Republica, solicitam a redução de 8% para 6% da taxa de juros cobrada pela Carteira Predial aos seus consignantes, tendo em vista, segundo alegam, as excelentes condições financeiras da instituição:

CONSIDERANDO que é evidente que não pôde ser levado a serio o telegrama de fls. 2, por faltar competência aos seus signatarios para julgar das condições financeiras da Caixa;

CONSIDERANDO, ademais, que a situação economico-financeira daquela Caixa é das mais precarias, conforme teve occasião de demonstrar o Serviço Técnico Atuarial, em parecer emitido no processo 9.226/37, relativo à instalação da Carteira Predial da referida instituição;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, submeter o processo à consideração da autoridade superior, opinando pelo indeferimento do pedido.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1940

a) Francisco Barbosa de Rezende      Presidente

a) Antonio Ribeiro França Filho      Relator

Fui presente: a) J. Leonel de Rezende Alvim      Proc. Geral

Publicado no Diário Oficial de 8/7/1940.